



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5435 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1991.

AGREGA OFICIAIS AO QUADRO DE OFICIAIS  
DE ADMINISTRAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DE RONDÔNIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam agregados ao Quadro de Oficiais de Administração da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por haverem passado à disposição do Gabinete do Prefeito do Município de Porto Velho-RO, a contar de 25 de dezembro de 1991, os seguintes Oficiais PM:

- 1º TEN PM QOA RE 00015-3 ELPINIANO DE SOUZA LOPES;
- 1º TEN PM QOA RE 00031-1 WALDEMAR PEREIRA DE SOUZA;
- 1º TEN PM QOA RE 00024-4 RAIMUNDO RONALDO SALES DE SOUZA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia ,  
em 27 de dezembro de 1991, 103º da República.

  
ASSIS CANUTO

Governador, em exercício

Publicado no Diário Oficial  
do Estado de Mato Grosso  
em 27/12/1971



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
GOVERNADORIA

DE 27 DE DEZEMBRO DE 1971

DECRETO Nº 2133

AGREVA OFICIAIS AO QUADRO DE OFICIAIS  
DA ADMINISTRAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DE MATO GROSSO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso  
das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 38-A, de 18  
de março de 1967,

**D E C R E T O :**

Art. 1º - Ficam agregados ao Quadro de  
Oficiais de Administração da Polícia Militar do Estado de  
Mato Grosso, nos termos passados à disposição do Gabinete do  
Governador do Estado de Mato Grosso, a contar de 25 de dezembro  
de 1971, os seguintes Oficiais EM:

- 1º TEN PM CARLOS ALBERTO FERREIRA
- 1º TEN PM CARLOS ALBERTO FERREIRA
- 1º TEN PM CARLOS ALBERTO FERREIRA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mato Grosso, 27 de dezembro de 1971, 103ª de Regência.

  
Governador do Estado de Mato Grosso